



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2021.000007798-3

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-89/2021

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.817

**Data:** 13 de agosto de 2021

**Interessado:** CREA-RS

**Ementa:** Homologa Instrução Normativa da Presidência que “*Estabelece procedimentos para concessão de passagens e pagamentos de diárias, jetom, auxílio de representação e adicional de embarque e desembarque no âmbito do Crea-RS para Conselheiros e Presidente do Crea-RS*”, em conformidade com o Acórdão n. 1925/19 do Tribunal de Contas da União – TCU.

## DECISÃO

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, reunido ordinariamente por **videoconferência**, utilizando-se o aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS e **considerando** necessidade de estabelecer procedimentos para concessão de passagens e pagamentos de diárias, jetom, auxílio de representação, adicional de embarque e desembarque e outras rubricas no âmbito do Crea-RS para Conselheiros, Inspetores e Presidente do Crea-RS (Categoria 1), **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Instrução Normativa da Presidência n. 275, de 12 de agosto de 2021, que Estabelece procedimentos para concessão de passagens e pagamentos de diárias, jetom, auxílio de representação, adicional de embarque e desembarque e outras rubricas no âmbito do Crea-RS para Conselheiros, Inspetores e Presidente do Crea-RS (Categoria 1) e dar conhecimento, conforme informado pela Presidente durante a presente sessão, do exposto no artigo 52 o qual estabelece que a presente Instrução Normativa da Presidência entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica, à exceção dos dispositivos alusivos ao pagamento de jetom, que entram em vigor no dia 1º de setembro de 2021. **Presidiu a Sessão Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Adelir José Strieder, Aberto Stochero, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolara de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Diehl, Cláudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Denize Cristina Leite Frandoloso, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Pereira de Menezes, Flávio Thier, Gabriela Padula de Souza, Gilmar José Zwirtes, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, João Luiz de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leandro Nunes de Souza, Lélvio Gomes de Brod, Leonardo

Gonçalves Cera, Luciano Hoffmann Paludo, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Franzkowiak Sthalschmidt, Marcelo Zunino, Márcio Wargue Moura, Marco Antonio Foutoura Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Antônio Saraiva Collares Machado, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Paulo Rigatto, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vilson Antonio Klein, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Felipe Tuchetto, Giovana de Lemos Moura, Joel Fischmann, Jonatan These, Liana Sarturi de Freitas, Pedro Ivan de Oliveira e Sadi Roberto de Araújo Motta.

Divulga-se e cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 20/08/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 20/08/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0625047** e o código CRC **9076CE21**.